



FÓRUM CIENTÍFICO DO UNICERP E ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EDIÇÃO 2021

A EXECUÇÃO PENAL, A INEFICIÊNCIA DO ESTADO E O ÓBICE DA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA BRASILEIRA

Juliana Alves Gomes¹, Stefany Barros Pinheiro², Elizama Pereira Nogueira³, Laura Lourenço Peixoto⁴, Luciano dos Reis Guimarães⁵

E-mail: juagomes79@gmail.com

¹Graduanda em Direito, Centro Universitário do Cerrado - UNICERP, Direito, Patrocínio, Brasil; ²Graduanda em Direito, Centro Universitário do Cerrado - UNICERP, Direito, Patrocínio, Brasil; ³Graduanda em Direito, Centro Universitário do Cerrado - UNICERP, Direito, Patrocínio, Brasil; ⁴Graduanda em Direito, Centro Universitário do Cerrado - UNICERP, Direito, Patrocínio, Brasil; ⁵Professor Especialista, Centro Universitário do Cerrado - UNICERP, Direito, Patrocínio, Brasil.

Introdução: As normas estabelecidas pela Lei de Execução Penal – LEP priorizam a reintegração do apenado, bem como, protege sua integridade física e moral. Contudo, o Estado, aqui representado pelo sistema carcerário não consegue cumprir as exigências prevista em lei. Essa ineficiência do poder público leva à precariedade do sistema e a superlotação das penitenciarias brasileiras. Objetivo: Apresentar as fissuras que se evidenciam em cada uma das etapas da aplicabilidade da LEP e identificar como a ineficiência do Estado impacta na superlotação carcerária. Metodologia: A presente pesquisa é do tipo bibliográfica e possui como objeto de estudo as falhas na aplicação da lei que levam a sobrecarga do sistema. Resultados: A investigação literária aponta que um dos principais fatores que contribui para a superlotação do sistema prisional é a inabilidade do Estado em aplicar o que o legislativo prevê, ou seja, caso a LEP fosse realmente cumprida, oferecendo os recursos materiais, saúde, apoio jurídico, educacional e a assistência ao egresso, o sistema carcerário seria amplamente efetivo, exprimindo mínimo percentual de reincidência e taxas significativas de reinserção em pós-cárcere. Conclusão: Sendo assim, sugere-se a criação de políticas públicas que aprimore o processo de ressocialização e que garanta a inserção do recluso ao mercado de trabalho. Como por exemplo, ampliar o acordo de colaboração mútua entre Estado e empresas (que tem redução no imposto de renda), e estender a ex presidiários que queiram se inserir no mercado de trabalho novamente.

Palavras-chave: Superlotação carcerária. Lei de Execução Penal. Sistema Prisional.